GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria

Núcleo de Farmácia Hospitalar

Memorando SEI-GDF n.º 177/2018 - SES/SRSSU/DA/GAOESP-SM/NFH

Brasília-DF, 07 de junho de 2018

PARA: GAOESP-SM, com vistas a UTI NEO, GENF e DIREÇÃO (HRSM),

Considerando que temos recebido solicitações de fornecimento do produto (7768991, 7567086) cód. 34771 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, encaminhados pela Gerência de Enfermagem.

Considerando que, em razão da falta do produto no estoque da Farmácia Central, fizemos projeto de compra com verba de PDPAS (7642650) em **Maio/2018,** que teve trâmite cancelado devido a um processo de compra existente na época, compra esta **insuficiente** para a demanda global da SES/DF,

Considerando que o **alto custo** do insumo supracitado inviabiliza o uso constante do dispositivo PDPAS em detrimento das demais demandas do hospital,

Considerando que até a data de redação deste documento, não há novo processo de compra do referido insumo pela SES/DF,

Considerando que o produto é um insumo **indispensável** para os recém-nascidos, na grande maioria, de baixo peso que requerem esse dispositivo para assegurar seu crescimento e desenvolvimento, já que os órgãos associados à sucção e nutrição ainda não estão totalmente desenvolvidos. (CAMARGO et al., 2008).

Considerando que a falta do insumo supracitado incorre no **risco de morte** dos pacientes envolvidos, principalmente aos assistidos pela **UTI Neonatal,**

Encaminhamos o presente a V. Sa. para solicitar gestões no sentido de **restabelecer prontamente** o fornecimento do referido insumo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO NUNES MORAES - Matr.1433947-1**, **Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar**, em 08/06/2018, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **8883542** código CRC= **94953D92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00277685/2018-02 Doc. SEI/GDF 8883542